



ATA DA 55ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA, OCORRIDA EM 10 DE OUTUBRO DE 2023

Nº 001/2023	55ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA	 Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia
-------------	---	---

**IDENTIFICAÇÃO**

DATA: 10/10/2023	INÍCIO: 14:10 h	TÉRMINO: 16:00 h	REDIGIDO: Assessora Chefe/ Secretária do Conselho, Kátia Rossana Andrade
------------------	-----------------	------------------	--

**PAUTA:**

1. Abertura.
2. Posse dos membros do Conselho Curador (mandato 2023/2026).
3. Informes da Diretoria Geral:
  - 3.1 - Nomeações dos Dirigentes da FAPESB;
  - 3.2 - Definição da próxima Reunião Ordinária em 2023;
  - 3.3 - Calendário das Reuniões Ordinárias do exercício 2024, sendo a 1ª em março para Apresentação do Relatório de Gestão.
4. Apresentação e aprovação das contas da FAPESB, exercício 2022.
5. Apreciação da Resolução nº 004/2022, ato da Presidência, *ad referendum* assinado em 22.09.22. Esta Resolução estabelece a alteração do valor para pagamento de gratificação pelos serviços prestados por especialistas *ad hoc* nas diversas áreas do conhecimento, para avaliação de propostas submetidas aos editais e chamadas públicas da FAPESB e de relatórios técnicos.
6. Apreciação da Resolução nº 001/2023, ato da Presidência, *ad referendum* assinado em 06.02.23. Esta Resolução prorroga os prazos de vigência e de entrega de relatórios das bolsas de mestrado e doutorado, até o final do ano de 2023, por excepcionalidade, ante os impactos da pandemia da COVID-19.
7. Apreciação da Resolução nº 002/2023, ato da Presidência, *ad referendum* assinado em 09.03.23. Esta Resolução estabelece os valores das Bolsas da FAPESB para Fomento Científico, Tecnológico e Extensão Inovadora em projetos no país.
8. Apreciação da Resolução nº 003/2023, ato da Presidência, *ad referendum* assinado em 25.09.23. Esta Resolução revoga e altera os critérios da modalidade de bolsa de Pós-doutorado no País, constante na Resolução FAPESB nº 002/2022 que trata das bolsas que poderão ser utilizadas em projetos para fomento científico, tecnológico e extensão inovadora no país.
9. O que ocorrer.

**REGISTRO DA REUNIÃO**

As quatorze horas e dez minutos do dia dez de outubro de dois mil e três, na sede da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia, ocorreu a 55ª Reunião Ordinária do Conselho Curador, sob a presidência do Sr. Secretário, **André Pinho Joazeiro**, representante titular da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia e com a presença dos seguintes membros do Conselho: **representantes suplentes da Administração Pública Estadual**, Sr. **José Bites de Carvalho** (SEC), Sr. **Paulo José Bastos Barbosa** (SESAB), **representantes do Setor Empresarial**, titular Sra. **Isabel Sartori** (FECOMÉRCIO) e suplente Sr. **Luis Alberto Brêda Mascarenhas** (SENAI -CIMATEC), **representantes das Instituições de Ensino Superior Federais**, titular Sr. **Maurício Ferreira da Silva** (UFRB), **representante das Universidades Estaduais**, suplente Sra. **Silvone Santa Bárbara da Silva** (UEFS), **representante das Universidades Confessionais e Particulares**, titular Sra. **Silvana Sá Carvalho** (UCSAL) e suplente Sr. **José Gileá de Souza** (UNIFACS), **representante da Comunidade Científica**, suplente Sr. **Robério Rodrigues da Silva** (UESB), representante da Administração Pública, suplente Sr. **Marcus de Almeida Gomes**, Chefe de Gabinete da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia (SECTI) e representante membro titular da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB), **Handerson Jorge Dourado Leite**.

Estiveram presentes a Diretora de Inovação da FAPESB **Ana Paula Trovatti Uetanabaro** e a Diretora Administrativo-Financeiro **Thiane Cristina Santos de Souza Araujo**. No papel regimental, de Secretárias do Conselho Curador, também participaram, a Assessora Chefe da FAPESB, **Kátia Rossana de Souza Andrade** e a Assessora Técnica, **Valmara Andrade de Amorim**.

Confirmado quórum, o **Presidente do Conselho Curador** deu início a sessão, saudando a todos os senhores conselheiros e aos demais presentes. Demonstrou a expectativa da SECTI e da FAPESB em ter o Conselho Curador da Fundação formado, para que as decisões em atos resolutivos não ocorram por *ad referendum*. Após os cumprimentos, passou, então, para o **item 2** que trata da posse dos membros do Conselho Curador. Procedeu a leitura do Termo de Posse dos membros titulares e suplentes presentes. Em seguida, passou a palavra ao Diretor da FAPESB, **Handerson Jorge Dourado Leite**, que aproveitou a oportunidade para citar os nomes dos membros do conselho que justificaram a ausência: Sra. **Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro**, como membro titular representante da Secretaria de Educação do Estado da Bahia-SEC; Sra. **Nilma Reis de Oliveira**, como membro suplente representante da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia-SEFAZ; Sr. **Ronaldo Lopes Oliveira**, membro titular representante da Universidade Federal da Bahia-UFBA; Sra. **Tânia Maria Hetkowski**, membro titular representante da Universidade Estadual da Bahia-UNEB; Sra. **Marilda de Souza Gonçalves**, membro titular representante dos Institutos de Pesquisa Federais - FIOCRUZ. Deu sequência ao **item 3** da pauta, que trata dos informes da Diretoria Geral da Fundação, **subitem 3.1**. Informou aos demais conselheiros sobre as nomeações das representantes da FAPESB para os cargos da Diretoria de Inovação e Diretoria Administrativa e Financeira. Comentou que os atos de nomeação ocorreram pela falta de composição do Conselho Curador. As indicações foram encaminhadas para nomeação do Exmo. Sr. Governador do Estado, após análise curricular e capacidade técnica da professora doutora da Universidade Estadual de Santa Cruz-UESC, pesquisadora respeitada na Bahia, Sra. **Ana Paula Trovatti Uetanabaro**, para o cargo de Diretora de Inovação. Na mesma linha de análise curricular, apresentou a Diretora Administrativa e Financeira, que teve passagem em outros órgãos do estado e experiência comprovada na área administrativa, orçamentária e financeira, Sra. **Thiane Cristina Santos de Souza Araujo**. Informou que a FAPESB tem estrutura diferenciada dos demais órgãos da administração pública do estado, pois a unidade administrativa e financeira da Fundação tem a responsabilidade e o domínio em atuar na área meio e também na finalística da instituição. Deu prosseguimento à reunião, sobre o **item 3.2** da pauta, para a definição de data da próxima reunião ordinária em 2023. Restou definido que a próxima reunião ocorrerá dia 05 de Dezembro/2023, por meio remoto, acatando a sugestão do conselheiro **Robério Rodrigues da Silva**. Sobre o **item 3.3** que tratam do calendário anual de reuniões ordinárias. O diretor, **Handerson Jorge Dourado Leite**, informou que as reuniões são trimestrais, em sessões ordinárias e que podem ocorrer sessões extraordinárias, quando por convocação do Presidente do Conselho. Restou definido que a primeira reunião do exercício 2024 ocorrerá na primeira terça-feira do mês de março/2024 e que terá a apresentação do relatório de gestão. Informou que o Conselho deverá indicar um dos seus membros para ser o relator, que será o responsável pela análise do Relatório de Gestão anual da FAPESB. Esclareceu que na falta do relator, o relatório de gestão foi encaminhado ao Tribunal de Contas antes da primeira reunião do Conselho. Deu prosseguimento ao **item 4**, sobre a apresentação e aprovação das contas da FAPESB, concernentes ao exercício 2022. Portanto, passou a palavra para a diretora, **Thiane Cristina Santos de Souza Araujo**, que apresentou o relatório simplificado. Submetido ao plenário, a conselheira **Isabel Sartori** solicitou mais informações sobre os valores aprovados para orçamento anual. Perguntou sobre as suspensões dos Editais, o que levou à tomada de decisão. Assim como pediu informações sobre a descentralização de recursos em relação aos parceiros federais e o acesso ao relatório de gestão completo. O conselheiro **Robério Rodrigues da Silva** demonstrou sua preocupação sobre os cortes constantes sofridos na área da Ciência. Entendeu o grande desafio do Secretário de Estado, como titular da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, em fazer frente junto ao Governo da Bahia para não haver mais cortes no orçamento como tem ocorrido na FAPESB. O conselheiro **Maurício Ferreira da Silva**, manifestou-se sobre as mudanças de gestão, decorrentes das inconsistências na política, e que têm atingido a FAPESB diretamente. Falou que a Fundação tem um corpo funcional pequeno, devido a falta de concurso público, fragilizando a própria equipe com as inseguranças transitadas e pelas trocas de pessoal. Reconheceu a capacidade técnica da FAPESB e equipe de assessores, que no seu ponto de vista, são altamente qualificados. Informou, ainda, que acompanhou o que ocorreu com as últimas mudanças, as ações que haviam iniciadas exercício de 2022 e que foram interrompidas com as nomeações no meio do ano. Citou os editais adiados e entre outros acordos que ficaram suspensos. Propôs ao Conselho Curador uma mobilização junto ao Governo, no sentido de ver melhor estrutura de pessoal, a memória institucional sendo mantida, com existência de concurso público. O diretor da FAPESB, **Handerson Jorge Dourado Leite**, agradeceu a contribuição dos conselheiros Robério e Maurício, e respondeu tecnicamente às perguntas da conselheira Isabel Sartori. Esclareceu que o relatório de gestão com informações detalhadas, referente ao exercício 2022, encontra-se disponível no portal de transparência da FAPESB. Informou, ainda, que os motivos para a suspensão dos editais foram apresentados pelo dirigente, do período, e que dizem respeito ao limitado quadro de pessoal. Segundo consta, a decisão de data do dirigente, do período, foi para atender orientação do TCE. No que diz respeito às parcerias federais, **Handerson Leite** informou que estava planejado para o exercício 2022, entretanto, não continuou com a mudança da gestão passada. O **Diretor Geral** falou sobre contingenciamento vivenciado no estado. Esclareceu sobre as movimentações orçamentárias para atender a SECTI. Comunicou, ainda, que após assumir a Fundação, em janeiro do corrente ano, retomou com os editais que estavam suspensos em 2022. Passou a palavra para o Sr. Secretário, **André Joazeiro** que tratou sobre a preocupação e entendimento do Governador Jerônimo nos investimentos para a evolução da área de tecnologia no estado. Informou que o chefe do executivo definiu técnicos como titulares das pastas da SECTI e da FAPESB. Declarou que existe o compromisso de governo para a execução total do orçamento disponível. Informou que a SECTI, também, passou por duras reduções de orçamento nas aprovações das LOA's e que precisou usar parte do orçamento da Fundação em 2022 para ajudar executar, recurso que foi aplicado em parques tecnológicos. Completou informando que o ano de 2023 tem sido de reestruturação do quadro de pessoal para SECTI e para a FAPESB, que avançou com a contratação de REDA. Falou que o Decreto para a regulamentação da Lei Estadual de C T&I está para ser assinada pelo Governador, o que irá facilitar a condução dos trabalhos da FAPESB e SECTI. O **Presidente do Conselho Curador** colocou em regime de votação e por não haver manifestação contrária, deu por aprovado o Relatório de Prestação de Contas do Exercício 2022. Passou para o **item 5**, que trata de Resolução para o aumento dos valores pagos aos especialistas *ad hoc*, que foi aprovado em ato da Presidência por *ad referendum*. **Handerson Jorge Dourado Leite** esclareceu que o valor passou de R\$ 300,00 (trezentos reais) para R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Submeteu ao plenário e foi devidamente apreciada e validada pelos membros do Conselho Curador. Passou ao **item 6** da pauta sobre a Resolução que prorroga os prazos de vigência e de entrega de relatórios dos bolsistas, até o final do ano 2023, ato do Presidente por *ad referendum*. Explicou que a pandemia da COVID-19 causou atraso no cumprimento dos prazos de entrega dos relatórios das bolsas de mestrado e doutorado. Informou que a Fundação tem concedido a prorrogação dos prazos através de Resoluções, por excepcionalidade, em decorrência dos prejuízos causados pela pandemia para a conclusão dos projetos. Em seguida, submeteu à apreciação e validação do Conselho Curador, não havendo posicionamento contrário. Seguiu para o próximo **item 7**, que trata de Resolução aprovada em ato do Presidente por *ad referendum* para o aumento do valor das Bolsas para Fomento Científico, Tecnológico e Extensão Inovadora em projetos no País. Esclareceu que a FAPESB usou como referência os valores praticados pela CAPES e CNPQ. O conselheiro **Maurício Ferreira** parabenizou a iniciativa da FAPESB, que ouviu as prós reitorias de pesquisa e de pós-graduação, antes da decisão sobre os critérios usados para o aumento. O **Presidente do Conselho Curador** submeteu à manifestação dos membros do conselho e deu por validada a Resolução. Prosseguiu com **item 8** sobre a Resolução que altera os critérios da modalidade de bolsa de pós-doutorado no País, aprovada em ato do Presidente por *ad referendum*. Colocou para apreciação e considerou aprovado o item. A conselheira **Silvana Sá Carvalho** aproveitou a oportunidade e perguntou sobre o vínculo dos bolsistas e sobre a posição da

FAPESB. **Handerson Jorge Dourado Leite** respondeu que a FAPESB estabeleceu as regras para a existência de vínculo concomitante com o recebimento da bolsa. Tal decisão ocorreu após várias reuniões com os representantes dos bolsistas. As decisões foram transformadas em Resolução nº 007 do Conselho Curador, de 28 de dezembro de 2021, que se encontra em vigor. Informou ainda que, na referida Resolução, não será admitido qualquer vínculo ao ingressar no Programa de Bolsas de Mestrado e Doutorado. Após o ingresso no programa de bolsas, para receber complementação financeira, o bolsista deve obter autorização, concedida por seu orientador, devidamente informada à coordenação do curso ou programa de pós-graduação em que estiver matriculado. A conselheira **Silvone Santa Bárbara da Silva** se posicionou sobre o tema. Falou que a Resolução 007/2021 atende em parte e que ainda é um entrave. Neste sentido, entende que pode ser resolvido com a cota distribuída às Instituições de ensino, cabendo a essas, decidirem os critérios de distribuição das bolsas para aqueles estudantes com menos condições. **Handerson Jorge Dourado Leite** concluiu informando que em outro momento o tema será discutido melhor. Agradeceu a todos os presentes e passou a palavra para o Secretário e Presidente do Conselho Curador, **André Pinho Joazeiro** para o que ocorrer. O Secretário agradeceu a participação de todos na reunião, informou sobre alguns eventos próximos, no mês da Semana Nacional de ciência Tecnologia e Inovação, com ações de 16 a 20/10. Os eventos não estão concentrados em um único local, e contam com oficinas no Parque Tecnológico. Falou da Conferência Estadual em Ciência e Tecnologia para as propostas que servirão de base à política de Ciência Tecnologia e Inovação. Comunicou que o Conselho Estadual de Tecnologia e Inovação também terá nomeação e posteriormente os membros serão empossados no evento Bahia Mais Inovadora. Ainda no que ocorrer, o conselheiro **Robério Rodrigues da Silva** informou a programação da audiência que tratará sobre pós - graduação no estado da Bahia e as perspectivas, ocorrerá no dia 24/10 e fará convite para a participação FAPESB.

A reunião encerrou às quinze horas e cinquenta minutos, logo após os agradecimentos do **Diretor Geral** que aproveitou para reforçar a importância do papel do Conselho Curador nas decisões da FAPESB e unido à SECTI conseguiremos avançar para o desenvolvimento da Ciência Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia.

Não havendo mais o que tratar, a presente ata, que foi aprovada pelos Conselheiros presentes na 56ª reunião do Conselho Curador realizada em 05 de dezembro de 2023, deverá ser lida e assinada pelos membros que participaram das decisões constantes no documento supracitado:

**André Pinho Joazeiro**

Presidente do Conselho Curador, titular da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia - SECTI

**Marcus de Almeida Gomes**

Conselheiro Suplente, representante da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia - SECTI

**Handerson Jorge Dourado Leite**

Representante Titular da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia - FAPESB

**José Bites de Carvalho**

Conselheiro Suplente, representante da Secretaria de Educação do Estado da Bahia - SEC

**Paulo José Bastos Barbosa**

Conselheiro Suplente, representante da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB

**Isabel Sartori**

Conselheira Titular, representante do Setor Empresarial (Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado da Bahia - FECOMÉRCIO)

**Luis Alberto Brêda Mascarenhas**

Conselheiro Suplente, representante do Setor Empresarial (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI - CIMATEC)

**Maurício Ferreira da Silva**

Conselheiro Titular, representante da Universidade Federal do Recôncavo Baiano - UFRB

**Silvone Santa Bárbara da Silva**

Conselheira Suplente, representante da Universidade Estadual de Feira de Santana -UEFS

**Robério Rodrigues da Silva**

Conselheiro Suplente, representante da Comunidade Científica da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

**Silvana Sá Carvalho**

Conselheira Titular, representante das Universidades Confessionais e Particulares Universidade Católica de Salvador - UCSAL

**José Gileá de Souza**

Conselheiro Suplente, representante da Universidade Confessionais e Particulares, Universidade Salvador - UNIFACS



Documento assinado eletronicamente por **Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral**, em 27/12/2023, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Bites de Carvalho, Assessor Especial**, em 27/12/2023, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Pinho Joazeiro, Secretário**, em 28/12/2023, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Sá de Carvalho, Usuário Externo**, em 28/12/2023, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robério Rodrigues Silva, Pró - Reitor**, em 28/12/2023, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Gileá de Souza, Usuário Externo**, em 29/12/2023, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **SILVONE SANTA BÁRBARA DA SILVA, Pró Reitor**, em 02/01/2024, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Alberto Breda Mascarenhas, Usuário Externo**, em 02/01/2024, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Ferreira da Silva, Usuário Externo**, em 03/01/2024, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Sartori, Usuário Externo**, em 05/01/2024, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0), informando o código verificador **00081722367** e o código CRC **977E8B26**.